



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM**

**CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 98576 / 2025 - SEI Nº 23.0.000019657-6**

**TERMO ADITIVO XXXV**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000019657-6**

**TRIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, REGISTRADO SOB O NÚMERO 82.192/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua General João Manoel, nº 157, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 04.994.418/0001-12, com sede na Rua Catarino Andreatta, n. 155, Bairro Vila Nova, em Porto Alegre/RS, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Dirceu Beltrame Dal'molin, inscrito no CPF sob nº 222.303.860-34, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato registrado sob nº 82.192/2023, tendo por base o art. 58, I, da Lei Federal n 8.666/93, conforme cláusulas e condições que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo Aditivo ao contrato registrado sob Nº 82.192/2023 (22643917) consiste na inclusão da Portaria SES Nº 1078/ 2025 (36152124) que autoriza repasse único à rede hospitalar integrada ao Programa Inverno Gaúcho.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – PORTARIA SES/RS 1078/2025 E DOS VALORES**

**2.1** Conforme prevê a **Portaria SES/RS 1078/2025**, de 15 de outubro de 2025 (36152124), o repasse do incentivo financeiro, se dará em caráter excepcional e temporário, após a assinatura do presente aditivo, será no valor de **R\$ 470.529,33 (quatrocentos e setenta mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos)**;

**2.2** este incentivo destina-se ao custeio das despesas na rede hospitalar do Estado, integrada ao Programa Inverno Gaúcho com Saúde, instituído pela Portaria SES nº 322/2025, devido ao significativo crescimento nos atendimentos, nas internações, e na dispensação de materiais e medicamentos, tendo como principal causa a epidemia da Dengue e as doenças respiratórias, potencializadas no período do inverno.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**

**3.1** O valor ordinário mensal do contrato permanece **R\$ 15.780.645,17 (quinze milhões, setecentos e oitenta mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos)**;

**3.2** o repasse único excepcional e extraordinário é de **R\$ 470.529,33 (quatrocentos e setenta mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alteradas por este termo aditivo.

Os planos de trabalhos e anexos informados no quadro abaixo, assim como o Documento Descritivo Assistencial - DDA (SEI nº 35068803) integram o presente termo aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

**ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)**

Quadro 1 - Incentivo Estadual ASSISTIR

| Tipo de Serviço (TS)            |  | valor total/mês |                         |
|---------------------------------|--|-----------------|-------------------------|
| Hospital Vila Nova CNES 2693801 | TS Porta de Entrada - RUE - Geral II                         | R\$ 76.587,70   | <b>R\$ 1.945.748,81</b> |
|                                 | TS Ambulatório Especialidade Clínico - Neurologia            | R\$ 76.587,70   |                         |
|                                 | TS Ambulatório de Especialidade Prioritário - Cirurgia Geral | R\$ 97.877,26   |                         |
|                                 | TS Plantão Presencial - Neurologia                           | R\$ 76.587,70   |                         |
|                                 | TS Amb Esp Prioritárias - Oftalmologia                       | R\$ 861.181,27  |                         |
|                                 | TS Saúde prisional   | R\$ 282.827,44  |                         |
|                                 | TS Oncologia (Exames)  | R\$ 211.513,34  |                         |
|                                 | TS UTI e UCI   | R\$ 262.586,40  |                         |

Fonte: Portaria SES Nº 419/ 2025 34240226

Quadro 2 - Códigos dos procedimentos e recursos do PMAE CC - esse rol não é taxativo

| Código SIGTAP | Procedimento  | Oferta Total (considerando Junho a Dezembro de 2025) | Valor SIGTAP            | % Complemento PMAE-CC | Valor Complemento | Valor Total para o Período |
|---------------|---|--|-------------------------|-----------------------|-------------------|----------------------------|
| 406020574     | TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)                      | 280  | R\$ 692,19              | 300%                  | R\$ 2.076,57      | R\$ 775.252,80             |
| 407030034     | COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA                                | 175  | R\$ 992,45              | 300%                  | R\$ 2.977,35      | R\$ 694.715,00             |
| 416010121     | PROSTATECTOMIA EM ONCOLOGIA                                       | 28   | R\$ 3.983,29            | 300%                  | R\$ 11.949,87     | R\$ 446.128,48             |
| 416010130     | PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA                       | 28   | R\$ 4.416,26            | 300%                  | R\$ 13.248,78     | R\$ 494.621,12             |
| 416120024     | MASTECTOMIA RADICAL COM LINFADENECTOMIA AXILAR EM ONCOLOGIA       | 7  | R\$ 2.462,85            | 300%                  | R\$ 7.388,55      | R\$ 68.959,80              |
| 416120032     | MASTECTOMIA SIMPLES EM ONCOLOGIA                                  | 14   | R\$ 2.045,07            | 300%                  | R\$ 6.135,21      | R\$ 114.523,92             |
| 416120059     | SEGMENTECTOMIA/QUADRANTECTOMIA/ SETORECTOMIA DE MAMA EM ONCOLOGIA | 35   | R\$ 1.913,83            | 300%                  | R\$ 5.741,49      | R\$ 267.936,20             |
| <b>TOTAL</b>  |   | <b>567</b>   | <b>R\$ 2.862.137,34</b> |                       |                   |                            |

Fonte: Plano de trabalho (34738898).

Quadro 3 - valores ordinários e excepcionais

| VALOR ORDINÁRIO DO CONTRATO -<br>RESUMO ORÇAMENTÁRIO | DISCRIMINAÇÃO  |                          |
|--|--|--------------------------|
|  | MAC  |                          |
| FAEC   |  | R\$ 931.129,92           |
| <b>PRODUÇÃO FIXA</b>                                 |  | <b>R\$ 6.285.087,89</b>  |
| Incentivos Federais                                  |  | R\$ 3.978.308,99         |
| Incentivos Estaduais                                 |  | R\$ 1.945.748,81         |
| Incentivos Municipais                                |  | R\$ 3.457.798,00         |
| <b>TOTAL</b>   |  | <b>R\$ 15.780.645,17</b> |
| VALORES MÁXIMOS EXCEPCIONAIS                         | <b>PMAE</b> - exercício 2025 -<br>31/12/2025 (PT<br>33196425)  | R\$ 2.323.260,00         |
|  | <b>Operação Inverno</b> (22<br>leitos enf adulto e 10 UTI<br>ped) por 122 dias a partir<br>da ordem de início (PT<br>33592598) | R\$ 4.899.532,20         |
|  | <b>PMAE CC</b> - cirurgias -<br>exercício 2025 (PT<br>34738898 )   | R\$ 2.862.137,34         |
|  | <b>Inverno Gaúcho com<br/>Saúde</b> - Port. SES N°<br>501/2025 (34346884) -<br>repasso único                                   | R\$ 1.411.587,99         |
|  | Portaria GM/MS N° 6.914/<br>7.199/ 7.207 de 2025 -<br>SRAG - Ped   | R\$ 2.025.000,00         |
|  | Portaria GM/MS N° 7.211/<br>7.827/ 25 - SRAG Adulto  | R\$ 3.240.000,00         |
|  | Portaria SES N° 1078/ 25   | R\$ 470.529,33           |
|  | <b>TOTAL excepcionais</b>  | <b>R\$ 17.232.046,86</b> |

Fonte: DDA (34739050).



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Beltrame Dal Molin, Usuário Externo**, em 31/10/2025, às 15:40, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 03/11/2025, às 16:10, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **36369700** e o código CRC **BE8E9570**.

---